



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI N.º 230/2003

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos donos de cães das raças "pit-bull" e "roitweiler" colocarem focinheira em seus animais quando estes estiverem em locais públicos."

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os donos de cães das raças "pit-bull" e "roitweiler" devem colocar focinheira em seus animais quando estes cães estiverem em locais públicos.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sarzedo, 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal